



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
CNPJ: 08.739.351/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 466/2017

Em, 16 de Maio de 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Montadas identificadas a seguir, para atender à finalidade abaixo especificada:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$
12.361.1005.2022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.3.90.36-00-19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
02.070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$
23.695.1008.1038	Promoção das Festividades Regionais, Folclóricas, Padroeiro, Inaugurações, etc.	
3.3.90.39-00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	150.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$
20.606.1013.1064	Construção, Reforma, Ampliação e Conservação do Matadouro Público	
4.4.90.51-00-00	Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	150.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
CNPJ: 08.739.351/0001-20

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 16 de Maio de 2017.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal